

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE OURO PRETO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 79/2015 - UASG 154046**

Número do Contrato: 90/2014.
Nº Processo: 23109002090201474.
PREGÃO SISPP Nº 86/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO/CNPJ Contratado: 05388674000129. Contratado : STUQUE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA-Objeto: Altera as subcláusulas 2.1 e 3.1 do Termo de Contrato 090/2014. Prorroga a vigência e reajusta valor. Fundamento Legal: Art. 57, II, art. 65, II, "d" e 2º da Lei 8.666/93. Vigência: 16/10/2015 a 15/10/2016. Valor Total: R\$341.160,72. Fonte: 112000000 - 2015NE800373. Data de Assinatura: 15/10/2015.

(SICON - 03/11/2015) 154046-15263-2015NE800211

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 8/2014

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços de tradução de textos dos idiomas inglês, espanhol, francês e alemão para o português, e versão do português para esses idiomas estrangeiros, além de versões entre os idiomas listados, pelo período de 12 meses.

A Comissão Permanente de Licitação da UFOP analisou os documentos recebidos e concluiu pelo deferimento do pedido dos licitantes cujos nomes encontram-se disponíveis para consulta no site: <http://www.dof.ufop.br/credenciamentos> ou através do telefone (31) 3559-1770.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 9/2014

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços de revisão e normalização de textos em português, pelo período de 12 meses.

A Comissão Permanente de Licitação da UFOP analisou os documentos recebidos e concluiu pelo deferimento do pedido dos licitantes cujos nomes encontram-se disponíveis para consulta no site: <http://www.dof.ufop.br/credenciamentos> ou através do telefone (31) 3559-1770.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PAMPA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 154359**

Número do Contrato: 32/2013.
Nº Processo: 23100001684201367.
PREGÃO SISPP Nº 37/2013. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA. CNPJ Contratado: 90347840004539. Contratado : THYSSENKRUPP ELEVADORES SA -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses e um reajuste no valor mensal do serviço originalmente contratado de 7,11% em virtude da variação do índice INCC-M. O valor mensal após o reajuste é de R\$ 647,67 (Seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 16/10/2015 a 15/10/2016. Data de Assinatura: 02/10/2015.

(SICON - 03/11/2015) 154359-26266-2015NE800032

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE PELOTAS****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 142/2015 - UASG 154047**

Nº Processo: 23110006318201547. Objeto: Renovação de assinatura ABNT. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Licitação inexigível em virtude da impossibilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 21/10/2015. KELLY ROMANO HUCKEMBECK. Coordenadora C.m.p.. Ratificação em 03/11/2015. ANTONIO CARLOS DE FREITAS CLEFF. Pró-reitor Administrativo. Valor Global: R\$ 28.418,98. CNPJ CONTRATADA : 33.402.892/0001-06 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT.

(SIDECA - 03/11/2015) 154047-15264-2015NE800021

**AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2015**

Fica revogada a Dispensa de Licitação supracitada referente ao processo Nº 231100011082015

MICHELE MULLER DA ROCHA
Assistente em Administração

(SIDECA - 03/11/2015) 154047-15264-2015NE800021

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PIAUI****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio nº 01/2015 celebrado entre a Universidade Federal do Piauí (UFPI) e a Prefeitura de Teresina, através da Fundação Municipal de Saúde (FMS). Objeto: Controle populacional de cães e gatos da cidade de Teresina, por meio de castrações cirúrgicas. Processo nº 23111.018675/2015-48. Vigência: terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 29/10/2015. Signatários: José Arimatéia Dantas Lopes, Reitor da UFPI, CPF nº 051.025.613-91 e Francisco das Chagas de Sá e Pádua, Presidente da FMS, CPF nº 200.421.083-49.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 154048**

Número do Contrato: 60/2013.
Nº Processo: 23111019039201533.
PREGÃO SRP Nº 66/2012. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. CNPJ Contratado: 64799539000135. Contratado : TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E -SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste do contrato nº 58/2013 e alteração da sua Cláusula sexta, levando em consideração o exposto em sua Cláusula Segunda, Cláusula WW do prego nº 66/2012-JFPE. Fundamento Legal: Art. 57 e Art. 65 da Lei 8666/93 e Acórdão TCU nº 114/2013 - Plenário. Data de Assinatura: 30/09/2015.

(SICON - 03/11/2015) 154048-15265-2015NE800167

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2015 - UASG 154042**

Nº Processo: 23116005323201582.
DISPENSA Nº 334/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. CNPJ Contratado: 02312322000100. Contratado : F & P - PRESTACAO DE SERVICOS E -COMERCIO LTDA - ME. Objeto: Execução dos serviços de fornecimento instalação de lavatórios para assepsia na UTI Neonatal do Hospital Universitário Miguel Riet Correa Jr. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 10/09/2015 a 07/03/2016. Valor Total: R\$16.827,50. Fonte: 6151000879 - 2015NE800521. Data de Assinatura: 10/09/2015.

(SICON - 03/11/2015) 154042-15259-2015NE800232

**EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 585/2015 - UASG 154042**

Nº Processo: 23116007562201577. Objeto: Reforma urgente nas dependências do Museu Oceanográfico. Total de Itens Licitados: 00009. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Necessidade da Unidade Declaração de Dispensa em 29/10/2015. ELENISE RIBES RICKES. Diretora de Administração de Material. Ratificação em 03/11/2015. MOZART TAVARES MARTINS FILHO. Pro Reitor de Planejamento e Administração. Valor Global: R\$ 55.148,00. CNPJ CONTRATADA : 05.535.092/0001-28 MARIA IGNACIA PINTO DA COSTA - ME.

(SIDECA - 03/11/2015) 154042-15259-2015NE800232

**EDITAL Nº 27, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015
CONCURSO PÚBLICO**

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o presente edital de abertura de inscrição para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, mediante Concurso Público que será realizado de acordo com as Normas de Concurso - Deliberação nº 077/2015 do COEPEA; Lei nº 8112, de 11/12/1990; Decreto nº 6.944, de 21/08/2009; Lei 12.772, de 28/12/2012, e demais regulamentações complementares, conforme disposto a seguir.

I - DAS MATÉRIAS, CLASSE/REGIME DE TRABALHO, REQUISITOS MÍNIMOS PARA INGRESSO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E ATIVIDADES

1. Matéria/disciplinas, classe/regime de trabalho, requisitos mínimos para ingresso e vagas.
Processo nº 23116.006579/2015-15
Unidade Acadêmica: Faculdade de Direito - FADIR - Telefone: (53) 3233.6634 - direito@furg.br.
Área do conhecimento: Direito.

Matéria(s)/Disciplina(s): Fundamentos Jurídico Políticos da Integração; Instituições Jurídico-Políticas de Direito Privado; Negociação Internacional; Corporações Transnacionais; Direito Internacional Econômico; Soluções Jurídicas de Controvérsias Internacionais; Direito Comunitário.

Classe/Regime de trabalho: Adjunto-A, Classe A, Nível 1/40 horas com Dedicção Exclusiva.

Requisito mínimo para ingresso: Bacharelado em Direito com Doutorado em Direito ou Bacharelado em Direito com Doutorado em Relações Internacionais ou Bacharelado em Relações Internacionais com Doutorado em Direito ou Bacharelado em Relações Internacionais com Doutorado em Relações Internacionais.

Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Santa Vitória do Palmar/RS.

Número máximo de candidatos classificados: 3.
Processo nº 23116.006581/2015-86
Unidade Acadêmica: Faculdade de Direito - FADIR - Telefone: (53) 3233.6634 - direito@furg.br.

Área do conhecimento: Relações Internacionais.
Matéria(s)/Disciplina(s): Organizações Internacionais; Segurança Internacional; Diplomacia; Relações Internacionais da América do Norte; Relações Internacionais da Ásia; Relações Internacionais do Oriente Médio; Relações Internacionais da África; Relações Internacionais da América Latina.

Classe/Regime de trabalho: Adjunto-A, Classe A, Nível 1/40 horas com Dedicção Exclusiva.

Requisito mínimo para ingresso: Bacharelado em Relações Internacionais com Doutorado na área das Ciências Sociais ou Sociais Aplicadas.

Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Santa Vitória do Palmar/RS.

Número máximo de candidatos classificados: 3.
2. Remuneração: estruturada de acordo o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sendo composta de vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme tabela abaixo.

| VENC. BÁSICO (R\$) | TITULAÇÃO | RT (R\$) | TOTAL (R\$) |
|--------------------|------------------|----------|-------------|
| 4.014,00 | Doutorado/40h/DE | 4.625,50 | 8.639,50 |

3. Das atividades: aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica.

II - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

1. Conforme Art. 1º, § 1º da Lei nº 12.990, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

2. Considerando os percentuais citados no item I, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas negras.

III - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

1. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112.

2. Consideram-se portadores de deficiência às pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298.

3. Considerando os percentuais citados no Decreto nº 3.298 e a Lei 8.112, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência.

IV - DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas Normas do Concurso, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Período: de 11/11/2015 a 01/12/2015.

3. Local/horário: de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, na Divisão de Protocolo, em horário de expediente - Campus Carreiros - Avenida Itália, Km 8, telefone (53) 3233-6696.

4. Taxa de inscrição: R\$ 190,00.

A Guia de Recolhimento da União (GRU) poderá ser obtida no sítio eletrônico www.furg.br (serviços - utilidades - GRU - ícone ao lado do campo do Código de Recolhimento - busca - descrição - concursos públicos - taxa inscrição). A taxa deverá ser paga exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.

5. Documentação:

a) requerimento de inscrição, disponível no sítio eletrônico www.progep.furg.br;

b) cópia legível do documento de identificação pessoal conforme item 8;

c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento.

6. A inscrição poderá ser realizada:

a) pessoalmente pelo interessado ou seu procurador que deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia do documento de identidade, junto à Divisão de Protocolo - Campus Carreiros - Av. Itália Km 8;

b) por via postal, exclusivamente por SEDEX, que será admitida desde que o candidato franqueie a remessa da documentação no período de inscrições.

ENDEREÇAMENTO:

- Universidade Federal do Rio Grande - FURG

- Divisão de Protocolo

- Documentos para o Concurso de Docente / (nome da Unidade Acadêmica) / (nº do Edital).

- Av. Itália, Km 8

- 96203-900 - Rio Grande - RS

7. Os documentos exigidos no item 5 serão apresentados exclusivamente no momento em que se efetive a inscrição.

8. Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro (dentro do prazo de validade); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido o período de validade) e cédula de identidade para estrangeiros (emitida pelo Departamento de Polícia Federal).



9.No ato de inscrição, na Divisão de Protocolo - Campus Carreiros, o candidato receberá o respectivo comprovante de inscrição. Para os inscritos por via postal, a Divisão de Protocolo encaminhará o comprovante ao endereço indicado pelo candidato.

10.Os documentos referentes ao requisito mínimo para ingresso serão exigidos somente para investidura no cargo, conforme Artigo 19, § único, do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009.

11.O valor da taxa não será devolvido, exceto no caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da FURG.

V. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.Poderá ser solicitada a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6135, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

2.A isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante requerimento disponível no sítio eletrônico www.progep.furg.br - editais - docente.

3.O requerimento deverá ser entregue no dia 11/11/2015, na Divisão de Protocolo, em horário de expediente - Campus Carreiros, Av. Itália Km 8.

4.A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

6.A listagem dos requerimentos deferidos será divulgada no sítio eletrônico www.progep.furg.br até o dia 23/11/2015.

7.Caberá ao candidato realizar consulta no sítio eletrônico www.progep.furg.br para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição.

8.Não haverá recurso contra o indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

9.O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido poderá efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo estipulado no item II.

10.O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição não deferido que não efetuar o pagamento, na forma do subitem 9, não terá sua inscrição homologada.

11.Os candidatos, mesmo que isentos, somente serão considerados inscritos no Concurso se cumpridos os prazos, condições e as exigências constantes do item II deste Edital, exceto no que se refere ao pagamento e à comprovação do pagamento do valor total da inscrição.

VI - DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

O Conselho da Unidade Acadêmica julgará a validade das inscrições dos candidatos e aprovará o cronograma das atividades específicas do concurso no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, contados do encerramento das inscrições.

No primeiro dia útil subsequente, o resultado do julgamento das inscrições e o cronograma das atividades específicas do concurso serão publicados na Unidade Acadêmica responsável e no sítio eletrônico www.progep.furg.br.

Somente serão homologadas as solicitações de inscrição que atendem às exigências previstas neste Edital.

VII - DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

1.O concurso constará de:

a)provas, de caráter eliminatório, com peso 5 (cinco);
b)exame de títulos, de caráter classificatório, com peso 5 (cinco).

2.As provas obedecerão as seguintes modalidades e pesos:
a)prova escrita (discursiva ou dissertativa), eliminatória, com peso 5 (cinco);
b)prova didática, eliminatória, com peso 5 (cinco).

3.A entrega do material destinado ao exame de títulos constará no cronograma das atividades do concurso.

VIII. DOS RECURSOS

1. Da homologação das inscrições cabe recurso, que deverá ser interposto ao Conselho da Unidade, no prazo de 1 (um) dia útil contado da publicação das inscrições homologadas.

2. O candidato poderá recorrer da decisão da Banca Examinadora em relação às Provas e ao Exame dos Títulos, no prazo de 1 (um) dia útil subsequente ao de publicação do resultado de cada Prova ou do Exame dos Títulos, dirigindo o recurso à Banca Examinadora, que o julgará no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

4. Do concurso cabe arguição de nulidade, que será apreciada se interposta ao Conselho Universitário, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da homologação de seus atos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração.

5. O recurso, devidamente fundamentado com lógica e consistência, deverá ser protocolado na respectiva Unidade Acadêmica - Campus Carreiros, Av. Itália, Km 8, Rio Grande/RS, em horário de expediente.

6. Não será aceito recurso por via postal ou fax ou correio eletrônico.

7. O recurso interposto por procurador somente será recebido se acompanhado de procuração específica para este fim, por instrumento público ou particular, acompanhada de fotocópia simples do documento de identidade do outorgante e do outorgado, sem a necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

8. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.Será divulgado no sítio eletrônico www.progep.furg.br, até o início do período das inscrições, as normas do concurso, o programa das provas, a tabela de pontuação dos títulos e a nominata da Banca Examinadora.

2.Em todas as provas será exigida a apresentação do documento de identificação pessoal do candidato, utilizado na sua inscrição.

3.Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

4.Será excluído do concurso, o candidato que:

a)fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente.

b)agir com incorreção ou descortesia para com qualquer pessoa da equipe encarregada da aplicação das provas.

c)for responsável por falsa identificação pessoal.

d)utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público.

e)retirar-se do recinto de prova durante a realização das mesmas, sem a devida autorização.

f)deixar de comparecer a quaisquer das provas, na data e horário indicados no cronograma de atividades específicas do concurso.

g)não atender as determinações regulamentares da FURG.

5.Não será aceito pedido de juntada, complementação, retirada, substituição ou retificação de documentos em data posterior a estipulada para cada etapa que exija a entrega de documentos.

6.Os títulos devem corresponder a cursos de graduação e pós-graduação reconhecidos, nos termos do disposto no art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996. O candidato cuja formação acadêmica tenha sido realizada no exterior deverá comprovar ser portador de diploma revalidado e registrado na forma da lei.

7.A homologação do resultado do concurso será publicada no Diário Oficial da União, constando a relação dos candidatos em ordem de classificação no certame.

8.O candidato nomeado que, no momento da posse, não apresentar a formação acadêmica exigida neste Edital, terá sua nomeação tornada sem efeito.

9.Ao assumir o cargo, será exigida disponibilidade de horário compatível com as necessidades da Unidade Acadêmica. Neste aspecto, serão observadas as normas legais referentes à Acumulação de Cargos e Empregos Públicos.

10.O candidato aprovado, que possuir titulação superior à exigida no edital, quando da sua admissão, poderá submeter à análise da Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD) para progressão funcional por titulação e conseqüente repercussão financeira no vencimento.

11.O prazo de validade deste concurso público será de dois anos, contados da data da primeira publicação do Edital de Homologação do Concurso Público no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período, no interesse da FURG.

12.Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste concurso que vierem a ser publicados pela FURG, bem como as disposições e instruções contidas no endereço eletrônico www.progep.furg.br, e demais expedientes pertinentes.

13.É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou no sítio eletrônico www.progep.furg.br.

14.Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, conforme previsto no art. 34 da Deliberação nº 077/2015 - COEPEA.

CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS

Reitora

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

RESULTADOS DE JULGAMENTOS TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público aos interessados que a Tomada de Preços nº 005/2015 referente a Execução da obra de construção do prédio do Núcleo de Processamento, Modelagem e Gerenciamento do Instituto de Oceanografia, ficaram classificadas as empresas do seguinte modo: 1º lugar Marsou Engenharia e Construções Ltda; em 2º lugar Markfer Engenharia e Construções Ltda; em 3º lugar Tratate Saneamento Eireli - ME e foi desclassificada a empresa LCX Construções e Andaimos Ltda.

(SIDECA - 03/11/2015) 154042-15259-2015NE800232

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público aos interessados que a Tomada de Preços nº006/2015 referente a execução da obra de construção do prédio do Núcleo Operacional de Triagem e Armazenamento de Amostras do Instituto de Oceanografia, foram classificadas as empresas do seguinte modo: em 1º lugar Marsou Engenharia e Construções Ltda; em 2º lugar Markfer Engenharia e Construções Ltda e em 3º lugar LCX Construções e Andaimos Ltda e foi desclassificada a empresa Tratate Saneamento Eireli - ME.

(SIDECA - 03/11/2015) 154042-15259-2015NE800232

CONCORRÊNCIA Nº 4/2015

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público aos interessados que a Concorrência nº004/2015 referente a Execução da obra de recuperação de vias, execução de calçadas e ciclovia foi classificada a empresa T Terrasul Serviços de Escavações Ltda.

ELENISE RIBES RICKES

Diretora

(SIDECA - 03/11/2015) 154042-15259-2015NE800232

RETIFICAÇÕES

No Edital nº 24, de 09 de outubro de 2015, publicado no DOU em 19/10/2015, seção 3, páginas 50, onde se lê:

V - DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

1.O concurso constará de:

a)provas, de caráter eliminatório, com peso 5 (cinco);
b)exame de títulos, de caráter classificatório, com peso 5 (cinco).

2.As provas obedecerão as seguintes modalidades e pesos:
a)prova escrita (discursiva ou dissertativa), eliminatória, com peso 5 (cinco);
b)prova didática, eliminatória, com peso 5 (cinco).

3.O exame dos títulos, de caráter classificatório, será realizado somente aos candidatos aprovados na etapa das provas.

4.Somente os candidatos aprovados nas provas anteriores ao exame de títulos deverão apresentar o curriculum vitae. A data da entrega do curriculum vitae será divulgada na Unidade Acadêmica para qual o candidato estará prestando o concurso.

Leia-se: V - DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

1. O concurso constará de:

c)provas, de caráter eliminatório, com peso 5 (cinco);
d)exame de títulos, de caráter classificatório, com peso 5 (cinco).

2. As provas obedecerão as seguintes modalidades e pesos:
c)prova escrita (discursiva ou dissertativa), eliminatória, com peso 5 (cinco);
d)prova didática, eliminatória, com peso 5 (cinco).

3. A entrega do material destinado ao exame de títulos constará no cronograma das atividades do concurso.

No Edital nº 26, de 22 de outubro de 2015, publicado no DOU em 28/10/2015, seção 3, página 44, onde se lê:

V - DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

1.O concurso constará de:

a)provas, de caráter eliminatório, com peso 5 (cinco);
b)exame de títulos, de caráter classificatório, com peso 5 (cinco).

2.As provas obedecerão as seguintes modalidades e pesos:
a)prova escrita (discursiva ou dissertativa), eliminatória, com peso 5 (cinco);
b)prova didática, eliminatória, com peso 5 (cinco).

3.O exame dos títulos, de caráter classificatório, será realizado somente aos candidatos aprovados na etapa das provas.

4.Somente os candidatos aprovados nas provas anteriores ao exame de títulos deverão apresentar o curriculum vitae. A data da entrega do curriculum vitae será divulgada na Unidade Acadêmica para qual o candidato estará prestando o concurso.

Leia-se: V - DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

1. O concurso constará de:

c)provas, de caráter eliminatório, com peso 5 (cinco);
d)exame de títulos, de caráter classificatório, com peso 5 (cinco).

2. As provas obedecerão as seguintes modalidades e pesos:
c)prova escrita (discursiva ou dissertativa), eliminatória, com peso 5 (cinco);
d)prova didática, eliminatória, com peso 5 (cinco).

3. A entrega do material destinado ao exame de títulos constará no cronograma das atividades do concurso.

No Edital nº 22, de 29 de setembro de 2015, publicado no DOU em 07/10/2015, seção 3, páginas 50, onde se lê:

V - DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

1.O concurso constará de:

a)provas, de caráter eliminatório, com peso 5 (cinco);
b)exame de títulos, de caráter classificatório, com peso 5 (cinco).

2.As provas obedecerão as seguintes modalidades e pesos:
a)prova escrita (discursiva ou dissertativa), eliminatória, com peso 5 (cinco);
b)prova didática, eliminatória, com peso 5 (cinco).

3.O exame dos títulos, de caráter classificatório, será realizado somente aos candidatos aprovados na etapa das provas.

4.Somente os candidatos aprovados nas provas anteriores ao exame de títulos deverão apresentar o curriculum vitae. A data da entrega do curriculum vitae será divulgada na Unidade Acadêmica para qual o candidato estará prestando o concurso.

Leia-se: V - DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

1. O concurso constará de:

c)provas, de caráter eliminatório, com peso 5 (cinco);
d)exame de títulos, de caráter classificatório, com peso 5 (cinco).

2. As provas obedecerão as seguintes modalidades e pesos:
c)prova escrita (discursiva ou dissertativa), eliminatória, com peso 5 (cinco);
d)prova didática, eliminatória, com peso 5 (cinco).

3. A entrega do material destinado ao exame de títulos constará no cronograma das atividades do concurso.